

IV REUNIÃO DO CONSELHO PLENO

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, em segunda chamada, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a IV Reunião do Conselho Pleno, na sede do Conselho Municipal de Educação, situada na rua Quaresma Júnior, número cento e onze, no centro de Angra dos Reis, com a presença da presidente do Conselho, Silvia Almeida Lira, a vice-presidente, Mariana Inácio de Oliveira Máximo, e os seguintes conselheiros: Maria Andreia de Almeida Ribeiro, Wellington Pereira da Silva, Norielem de Jesus Martins, Camila de Lima Teixeira Maia, Camila de Oliveira Barbosa da Costa, Nevaldo Leocádia Bastos Júnior, Alex Sandro Nazareth Targini, Jorge Luiz da Silva Nunes, Cristiane Cunha Vaz da Silva Inoue e Mônica de Oliveira Cardoso dos Santos. A presidente Silvia Lira iniciou a reunião agradecendo a presença e o apoio de todos os conselheiros presentes e solicita que a vice-presidente, Mariana Máximo proceda a leitura da Ata da Reunião anterior do Conselho Pleno realizada em 14 de abril de 2026. Feita a leitura, a Ata foi aprovada por unanimidade por todos os conselheiros presentes. A seguir, Jorge Nunes é convidado a falar sobre a análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Educação, exercício 2025, realizada pela comissão instituída para esse fim, e inicia dizendo que é muito importante nos atentarmos para a análise das receitas e despesas do Fundo. Segundo ele, foram realizadas seis reuniões da comissão e, apesar de terem recebido o relatório da prestação de contas com antecedência, foi necessário fazer uma observação no sentido do documento ser enviado por partes, de forma semestral, para que a análise seja facilitada e, também, para que o trabalho da comissão seja otimizado, bem como a sua apresentação ao Conselho Pleno. Camila Maia acrescenta que a SEJIN preocupou-se com a questão do prazo e encaminhou o documento rapidamente para a comissão no CME analisar em tempo. O prazo inicial, preconizado pelo TCE para a SEJIN, era trinta de junho, mas no final de abril chegou uma notificação antecipando o prazo para vinte de maio, acarretando a urgência. Camila disse, ainda, que a SEJIN está aberta para realizar a alteração proposta, para 2027, sobre enviar o documento de forma parcelada para que a futura comissão possa ter menos volume de material a ser analisado. Camila aproveita para elogiar o esforço de todos, destacando que a análise feita por comissão é a melhor estratégia para que o trabalho seja focado. Mariana comenta que o trabalho da comissão foi no sentido de dirimir as dúvidas que surgiram, fazer um trabalho mais aprofundado, para que a apresentação do parecer para o Pleno pudesse ter mecanismos, ferramentas e informações para tirar dúvidas maiores. Mariana passou para a apresentação do parecer, iniciando pela exposição dos motivos e, a seguir, a leitura do demonstrativo da prestação de contas do Fundo Municipal de Educação e acompanhamento da aplicação dos recursos com base no Decreto nº 13.732, de 13 de setembro de 2024. O documento foi recebido pelo CME em 27 de fevereiro deste ano via Ofício SEJIN nº 332/2026. Mariana explica que as receitas que compõem o FME são: as receitas provenientes do FUNDEB, a cesta de impostos e os royalties. As despesas relativas ao FUNDEB, que não estão nos cadernos disponibilizados para consulta, chegam, especificamente, em cadernos bimestrais para análise dos conselheiros da Câmara do FUNDEB. E como é do conhecimento dos

conselheiros desta Câmara, os recursos relacionados ao FUNDEB são usados 100% para o pagamento da folha dos servidores da Educação atualmente. Contratos e demais despesas têm sido pagos com as receitas originárias da cesta de impostos e dos royalties. Mariana termina a leitura, trazendo ao Conselho a ressalva definida pela comissão: participar da aplicação dos recursos do FME, seja pelos demonstrativos contábeis que possam chegar com mais antecedência ao CME, e/ou através da entrega de equipamentos e da consulta sobre a implementação das Políticas Públicas executadas pela Secretaria de Educação. Mariana termina solicitando a participação e aprovação do Conselho Pleno. Cristiane Inoue traz uma questão referente ao valor relativo aos royalties, que não foram repassados em 2025. A conselheira lembra que o município precisou judicializar a questão para receber esses valores. Camila explica que o que ocorreu ano passado foi a diminuição do valor da DECLAN, a Declaração Anual para o Índice de Participação dos Municípios sobre o ICMS, mas que nesse ano o percentual já aumentou, porém tem a ver com questões de repasses de impostos e não com royalties. Cristiane pergunta se o valor recebido deve ser gasto dentro do ano corrente e qual o valor exato, proveniente desse repasse, que foi gasto. Camila responde que sim, deve ser gasto dentro do ano, mas que não tem o valor exato no momento. Camila diz que buscará a informação. Cristiane comenta que não participou da reunião anterior sobre a constituição da Comissão que analisou o FME, mas que como conselheira tem direito às informações e que deveriam se aprofundar nesse conhecimento. Silvia explica que esses dados expostos foram analisados pela Comissão, devidamente constituída para essa finalidade, e que essa ação deve ser valorizada. Após verificação com a sua equipe, Camila informa que o total recebido, proveniente da DECLAN, foi R\$41.415,127 e o total gasto foi R\$38.577,00. A diferença foi repassada para o exercício do ano atual. Cristiane pergunta onde esses dados estão disponibilizados. Camila informa que se encontra no sistema da PMAR, sendo acessados pelos servidores que atuam no setor, porém vedado a outros servidores que não possuam senha autorizada, com o intuito de evitar manipulação de dados. Mariana informa à conselheira que ela pode ter acesso aos cadernos para analisar os dados dentro da sede do CME, mas que não pode tirar cópias. O documento contém nomes de servidores e valores recebidos por esses, portanto, são informações sigilosas. Jorge pede a palavra e diz que a comissão recebeu a responsabilidade de analisar as questões técnicas envolvidas. Na próxima oportunidade, outros conselheiros poderão participar, mas que, no momento, o parecer precisa da aprovação dos presentes a fim de que se cumpra o prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado. Cristiane insiste em comentar que se pode fazer ressalvas e encaminhamentos no documento, visto que é conselheira ativa no colegiado e que, por esse motivo, pode fazer observações sobre o orçamento independentemente da concordância ou não das pessoas. O intuito da conselheira é o de inserir na ressalva do parecer a sua insatisfação de não incluir a Meta 17 nas despesas descritas. Silvia diz que a ata pode refletir as observações da conselheira Cristiane. Mariana toma a palavra, dirige-se à conselheira e pede confirmação de que seu desejo é saber se a sobra dos royalties poderia ser usada para o pagamento da Meta 17. Diz também que esse assunto foi exaustivamente discutido em reuniões anteriores e, sempre, apreciado pelo Pleno. A seguir, Norielem pede que a conselheira Cristiane demonstre mais respeito por tudo que está sendo discutido e que a conselheira, caso deseje, pode simplesmente discordar na hora da aprovação e não votar. Afirma que o assunto agora não é sobre se o documento está certo ou não, mas a aprovação de um relatório técnico apenas. Mariana completa afirmando que a função do Conselho Pleno é perceber com o que foi gasto e se houve

irregularidade nos gastos. A Comissão constatou que todos os contratos e despesas relacionadas, descritas e apresentadas nos cadernos analisados, estavam dentro da legalidade. E a ressalva sobre a Meta 17, solicitada pela conselheira, não é apropriada ao parecer a ser enviado para o Tribunal de Contas, além disso, a inclusão no documento precisava ser aprovada por todos os conselheiros. Norielem diz que, mesmo após a leitura do relatório, a conselheira Cristiane pode se inscrever e fazer as considerações que desejar. Silvia toma a palavra e explica à conselheira Cristiane que ela pode apontar observações para serem colocadas na ata da reunião, mas não no parecer. Camila diz acreditar que o que foi exposto já contempla o desejo de informações da conselheira Cristiane e que, posteriormente, pode colocar sua solicitação na ata, mas que no parecer não é possível colocar esse tipo de ressalva. Cristiane insiste dizendo que, mesmo estando regular, ela entende que se deve permitir colocar as devidas ressalvas no parecer, que não incluiu a Meta 17. Mariana retoma a palavra e traz para o Pleno a votação sobre a aprovação ou não da inclusão da ressalva da conselheira sobre a Meta 17. O Pleno aprova com 06 votos contra 01 sobre manutenção do texto sem a observação da Meta 17. Houve 02 abstenções. Mariana diz que todos os conselheiros devem assinar o parecer para que o mesmo possa ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado. Silvia completa dizendo que há espaços corretos para a solicitação da conselheira, porém este é de execução. Cristiane diz que se retirará da reunião e Silvia reitera que ela precisa assinar o documento. Às dez horas e quarenta e quatro minutos, Cristiane assina o documento e, em seguida, retira-se, contrariada, da reunião. A sua atitude causou desconforto entre os membros do Conselho. Continuando, Norielem diz que gostaria de retomar a discussão sobre a criação de um Comitê de Ética dentro do Conselho, visto que a conselheira tem tido comportamento impróprio recorrente, causando mal-estar. Dando prosseguimento à reunião, Silvia apresenta o coordenador da Câmara de Legislação e Normas, o professor Nevaldo Leocádia Bastos, que participou da elaboração dos documentos normativos a serem apreciados pelo Pleno durante a reunião. Ele falou sobre a homologação do parecer técnico que trata da análise da Parte Diversificada do Documento Orientador Curricular. Nevaldo comenta que o parecer emanou de uma comissão gerada no Conselho Pleno. Tanto o Parecer quanto as Deliberações produzidas, já foram analisados, discutidos e aprovados pela Câmara de Legislação e Normas, portanto já podendo ser publicadas, mas por respeito institucional ao Conselho Pleno, e por aplicar a gestão democrática, o documento está sendo apresentado ao Pleno para posterior publicação. Feita a votação, todos concordam que o documento seja apresentado, apenas, em caráter descritivo, sem a leitura integral do mesmo. Faz-se importante ressaltar que o componente curricular Computação está articulado diretamente à Condicionalidade V da complementação do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) do Fundeb. E para não votar de maneira isolada, a Secretaria de Educação enviou toda a documentação referente à Parte Diversificada para análise. Nevaldo informa que, no que se refere à Computação, está completamente alinhado ao que pede a legislação e a Deliberação do Conselho Nacional de Educação. Segundo ele, o único apontamento sobre a Parte Diversificada do DOC, em desacordo com a legislação, diz respeito ao componente curricular Educação Ambiental, que está presente, apenas, na matriz curricular das escolas vocacionais e empreendedoras e que, segundo a legislação que versa especificamente sobre esse tema, não pode ser ofertada como componente curricular específico. Essa alteração somente poderá ser realizada no próximo ano porque envolve várias questões técnicas. Segundo Nevaldo, o ideal é manter a discussão sobre o tema Educação Ambiental, mas pensando numa substituição.

Concluindo a leitura do parecer, Nevaldo explicita os apontamentos necessários que entrelaçam institucionalmente as ações da SEJIN, das unidades de ensino e do CME no processo de revisar os documentos e o aprimoramento da oferta educacional pública no município. Com base nisso, cabe à SEJIN aprimorar o processo de formação continuada para os Profissionais de Educação, incluindo os gestores, para alinhamento conceitual das premissas da BNCC; expandir o componente curricular Computação para todas as etapas e modalidades, de maneira gradual, respeitando suas particularidades e demandas. Quanto à EJA, o tema Computação já está presente na Etapa I. Dando prosseguimento às ações da SEJIN, faz-se importante substituir o componente Educação Ambiental e atualizar os atos normativos referentes aos programas vigentes. Às unidades de ensino, cabe divulgar a legislação e atos normativos nacionais e supra nacionais vigentes nas esferas estadual e municipal, que embasam o Documento Orientador Curricular, referente à Base e à Parte Diversificada; e, ao CME, cabe concluir os trabalhos referentes às Diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral e também sobre a Educação Escolar Quilombola; estabelecer as Diretrizes para a Educação Infantil em virtude das modificações das últimas legislações em nível nacional; instituir Diretrizes sobre o uso de dispositivos digitais nos espaços escolares; revisar as Diretrizes para a Educação de Jovens e Adultos; produzir as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais, Diretrizes para a Educação do Campo, das Águas e das Florestas; e atualização da Deliberação para a Educação Especial Inclusiva. Nevaldo, então, orienta para a aprovação do documento normativo com o objetivo de remeter à SEJIN. O parecer foi aprovado de forma unânime. Silvia agradece ao professor Nevaldo e a todos os envolvidos no processo e passa para o próximo ponto da pauta, Educação Ambiental. Nesse ínterim, a conselheira Camila se despede de todos às dez horas e quinze minutos. Silvia faz um resumo sobre como surgiu a Deliberação. Em março, o professor Anderson Sato da UFF convidou o CME para participar do lançamento da campanha “Aprender para Prevenir” - Cidade sem riscos - que foi lançada pelo CEMADEN Educação. A Presidência do CME saiu do evento refletindo sobre qual o objetivo em participar da campanha e a palavra “mobilização” é a que surge desse pensamento. Inicia-se, assim, o processo de amadurecimento da ideia. A seguir, o CME participou de uma reunião em Paraty e decide avançar no movimento incluindo as escolas privadas, nascendo assim o desejo de uma Deliberação sobre Educação Ambiental. Nevaldo complementa explicando o processo das reuniões realizadas até o término da minuta apresentada ao Pleno. Sobre a Educação Ambiental Escolar, entende-se que cabe ao Conselho Pleno colocar-se como protagonista na discussão. Silvia faz resumo do documento e ressalta a relevância do tema passando a palavra para o conselheiro Wellington, que relembra sua conquista da terceira colocação na categoria **Ensino Fundamental II** com o projeto intitulado “**Percepção de Riscos na Perspectiva da Educação de Surdos**” em 2018. O trabalho concorreu diretamente com mais de 300 inscritos de todo o estado, destacando soluções sustentáveis. Silvia aproveita para estender o convite da campanha para o professor, acentuando que a escola tem coisas maravilhosas para apresentar. Jorge toma a palavra e sugere que seja oportunizada uma apresentação de profissionais das unidades escolares que realizaram a inscrição em posterior Reunião do Pleno. Wellington relembra que após reunião na Defesa Civil, foi despertado para o fato de que alunos surdos corriam sérios riscos em ocasiões de desastres naturais no município, visto que os alertas são sonoros. Com isso, foi desenvolvido um trabalho na EMBES com os alunos, levando-o ao Prêmio Shell e o seu reconhecimento com a viagem para a Inglaterra. Silvia aproveita o momento e incentiva a

todos para serem multiplicadores. Segue a votação sobre a aprovação do documento. Aprovado de forma unânime. Prosseguindo com os itens da pauta, Silvia anuncia Mariana para pontuar o próximo tema, a Deliberação sobre Jornada Ampliada ou Estendida nas escolas de Educação Infantil da rede privada de ensino. Mariana inicia dizendo que, na atividade de fiscalizar as escolas privadas de Educação Infantil, o CME deparava-se com o que se chama de período em tempo integral sendo realizado de maneira diferente do que preconiza a Política Nacional de Educação Integral em Tempo Integral e também a Política Municipal. O trabalho dessas escolas era voltado, no contra turno, principalmente, para os cuidados e a higienização. Conceituando os temas, Mariana explica que Educação Integral é uma concepção ampla: as escolas podem executá-la tanto em período parcial como em período estendido. Mas a concepção do tempo integral prevê um trabalho com a Base Nacional Comum Curricular, ou com o DOC, da Parte Diversificada, com registro pedagógico de frequência e relatórios avaliativos, o que não se presencia nas escolas privadas. Por isso, essa ampliação da carga horária não poderia ser denominada tempo integral. Foi realizada uma reunião com os gestores das escolas privadas e feita a definição dos temas. O documento ora apresentado estabelece normas para a oferta da jornada ampliada ou estendida na Educação Infantil nas instituições privadas de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Angra dos Reis. Educação em tempo integral, portanto, tem a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, ou trinta e cinco semanais, com a permanência da criança no espaço escolar sob a responsabilidade da instituição, rompendo com a ideia de guarda somente, garantindo no currículo competências e habilidades de forma transdisciplinar, com registros pedagógicos e de frequência. A jornada estendida, por sua vez, deve ter um caráter pedagógico com intencionalidade, com atividades complementares, tarefas de casa ou apenas cuidados de guarda, sem interação, necessariamente, com a proposta curricular. Mariana enfatiza que foi necessário normatizar o mínimo, o que significa o tempo de cuidado, descanso, alimentação e higienização. Nevaldo explica que, em julho de 2025, o CME aprovou um parecer sobre o tema para a Rede Municipal de Ensino, e somente agora, após muito debate, a normatização acontece para o Sistema. O colegiado, após a apresentação, aprova o documento de maneira unânime. Seguiram os informes. Norielem apresenta o material “A Cor da Cultura” e explica que esse programa iniciou em 2004, no Canal Futura, com formações sobre o racismo, trabalhando com a realidade brasileira, com o extrativismo, com a cultura africana e a indígena. O programa retoma, agora, em parceria com a UNDIME. Angra recebeu a oportunidade de fazer a formação e apresentar a proposta aos gestores e pedagogos das escolas municipais selecionadas. Continuando, Nevaldo informa que nos dias 25 a 29 de maio haverá a XV Semana do IEAR - III Jornada Pedagógica - Educar para Proteger, na UFF. No dia 25, Nevaldo apresentará o painel sobre Educação Integral em Tempo Integral. Silvia encerra a IV Reunião do Conselho Pleno e agradece a participação dos Conselheiros presentes. E eu, José Barreto, encerro esta ata. Ata lida e aprovada em 09 de junho de 2026.